



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**REQUERIMENTO Nº 0543-2019**

**Processo nº 4895-2019**

**EMENTA:** Solicita informação sobre a existência de projeto visando à instalação de rede coletora de esgoto na Rua Oswaldo Zangrandi e imediações, no Bairro Chácaras Piaguí, bem como melhoria das ruas.

**APROVADO O REQUERIMENTO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**REJEITADO O REQUERIMENTO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RETIRADO: PELO AUTOR** ( )

**AUSÊNCIA DO VEREADOR** ( )

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Considerando que a **Lei 5.172/1966** dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios em seu artigo 32 § 1.º e § 2.º nos fala sobre o Imposto de propriedade predial e territorial urbana e o mínimo da existência de melhoramentos que devem ser construídos ou mantidos pelo Poder Público.

**Art. 32.** *O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.*

**§ 1º** *Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:*

**I** - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

**II** - abastecimento de água;

**III** - sistema de esgotos sanitários;

**IV** - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

**V** - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

**§ 2º** *A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.*



# *Câmara Municipal da Estância Turística de*

## *Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 02 do Requerimento 0543 – 2019.

Considerando que Lei nº 11.445 de janeiro de 2007 regulamenta o saneamento básico que compreende a cadeia de serviços, infraestrutura e instalações que contempla o abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais.

Considerando que o acesso ao saneamento é considerado direito e condição para a manutenção da saúde e de um ambiente sustentável. Esgotamento sanitário é um dos componentes do saneamento e constitui-se como condição para o controle da transmissão de doenças, da proliferação de vetores e da poluição ambiental, em caráter complementar ao abastecimento de água, coleta e tratamento de lixo e a drenagem urbana. E o poder Público deve oferecer melhorias para as pessoas, principalmente as que vivem em lugares mais críticos. Visando a saúde pública e a preservação do meio ambiente não podemos continuar com o Esgoto a céu aberto.

Sabemos que essa é uma questão de Saúde Pública e as vantagens de se ter a expansão da rede de esgoto são inúmeras, além da valorização imobiliária, econômica, educacional e diminuição da proliferação de doenças que coloca em risco à saúde de toda população, especialmente das crianças, que estão entre as principais vítimas, na faixa etária entre 0 e 5 anos, com maior probabilidade de morrerem por doenças relacionadas a falta de acesso a esgoto coletado e tratado de forma adequada.

No Bairro Chácaras Piaguí podemos ver essa situação de esgotamento a céu aberto e a população precisa urgente que a rede coletora de esgoto seja instalada. Principalmente na Rua Oswaldo Zangrandi, moradores vivem preocupados em contraírem doenças e questionam e cobram a falta de tal benefício. A preocupação é especialmente com as crianças que podem vir a brincar nas poluídas e fétidas águas que percorrem não só a rua em questão.

Podemos citar também a questão da região ser produtora de arroz o que é realizado com grande quantidade de água e o esgoto poder se direcionar para as áreas de plantio contaminando a plantação.

Levando em consideração que são muitos os moradores que ali vivem há décadas e pagam seus impostos. Levando ainda em consideração que em 2017 o Vereador Décio Pereira apresentou Requerimento de número 443-2017 sobre o assunto e obteve ofício resposta de número 10.00/658/17 de novembro de 2017 da SAEG, dizendo *que estava no cronograma da Companhia a Rede Coletora de Esgoto no Sistema Piaguí e que após o reequilíbrio financeiro que estava sendo feito seriam definidas datas para sua implantação*. Importante mencionar que se passaram dois anos e até agora nenhuma providência foi tomada.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 03 do Requerimento 0543 – 2019.

Outra questão do bairro são as diversas ruas sem pavimentação, nem mesmo bloquetes dificultando imensamente, ainda mais, a vida dos moradores.

**REQUEREMOS** nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá; **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR** – Secretário Municipal de Administração; **GONÇALO FERRAZ CARDOSO** – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação; **PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO** – Secretário de Obras e Serviços Municipais e ao Ilustríssimo Senhor **LUCIANO NUCCI PASSONI** – Diretor-Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG; solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informação sobre a existência de projeto visando à instalação de rede coletora de esgoto na Rua Oswaldo Zangrandi e imediações, no Bairro Chácaras Piaguí, bem como melhoria das ruas.

Nesse sentido questionamos e solicitamos:

01 – Por que ainda não foi instalada a rede de esgoto no Bairro Chácaras Piaguí? Quando será realmente feita a Rede de Esgoto?

02 – Quais são os projetos de rede de esgoto que estão em andamento no Município e quais serão realizados?

03 – Poderiam ser colocados bloquetes ou pavimentação nas ruas de terra do bairro? Se positivo, quando? Se negativo, por quê?

Solicitamos ainda o envio de cópia do presente Requerimento aos Ilustríssimos Senhores **TIAGO NERY PYTHON** – Diretor Geral da Empresa Guaratinguetá Saneamento; **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias”, **JOSUÉ DOS REIS** – Jornalista da Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá; **ANDRÉ COSTA** – Jornalista da Rádio Aparecida e **FÁTIMA BEDAQUE**, Rua José Pedro da Silva, 115, Bairro Village Santana.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2019.

**NEI CARTEIRO**  
Vereador

**DÉCIO PEREIRA**  
Vereador

Protocolo Nº 3754-2019  
09/12/2019

Divisão Legislativa – NC/DP/vr.